

**Filtro selecionado**

Período: Monitoramento Temático Ano 2013 - 2º Semestre

Listagem por: Programa

Programa: 2020 - Cidadania e Justiça

Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

Elementos a serem exibidos: Objetivos; Metas;

PROGRAMA: 2020 - Cidadania e Justiça**Informações Básicas**

Tipo de programa: Temático

OBJETIVOS

Objetivo: 0876 - Aprimorar a administração da Justiça com maior acessibilidade, celeridade, transparência, eficiência e efetividade, mediante a implantação e aperfeiçoamento dos sistemas de acompanhamento e tramitação de processos eletrônicos dos órgãos do Poder Executivo e do Ministério Público de forma integrada com os sistemas de informática dos órgãos do Poder Judiciário.

Informações Básicas

Órgão: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo: A utilização de processos judiciais informatizados tem se tornado em uma eminente tendência, em razão da economia, rapidez e facilidades proporcionadas. Ao considerar que o poder público representa o maior demandante, em número de processos judiciais, é necessário dotar a advocacia pública de ferramentas que atendam a crescente demanda, o que virá a contribuir para o descongestionamento dos órgãos do Poder Judiciário, com atuação célere, transparente e eficaz. Assim, com base no Modelo Nacional de Integração de Sistemas de Processo Eletrônico e no Termo de Cooperação nº 58/2009, firmado entre a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal Federal, o Conselho da Justiça Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Tribunal Superior do Trabalho e o Ministério Público Federal, tem sido empreendido grandes esforços de ajuste dos procedimentos e sistemas da Advocacia Pública Federal e o nivelamento e integração de sua infraestrutura tecnológica com a nova plataforma criada pelo Judiciário Eletrônico.

Atualmente, a Advocacia-Geral da União vem desenvolvendo o Sistema de Apoio à Procuradoria Inteligente (Sapiens), que será responsável por realizar todo o procedimento eletrônico de gestão arquivista documental e controle de fluxos de processos na Instituição. A ferramenta é capaz de fazer interpretações de similaridade e sugerir informações de pesquisas, jurisprudências, destinatários, notas padrões entre outras informações em tempo real. Além disso, com a implantação do Sapiens será possível o intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração da justiça, além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual, metas estas estabelecidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade definido pelas equipes técnicas dos órgãos signatários do Termo de Cooperação Técnica nº 58/2009 (STF - CNJ - STJ - CJF - TST - CSJT - AGU e PGR), que visa estabelecer o padrão de integração de sistemas de processo eletrônico, por meio da tecnologia "WebService".

Também estão em andamento tratativas para o acordo de cooperação técnica com o MP/SRH, com o objetivo de integrar o SAPIENS com o SIAPE.

Outro acordo em tratativa com a PGF refere-se à integração com a aplicação e-SAJ, (processo eletrônico) do TJ/SP para facilitar a troca de informações e agilizar o trâmite processual por meio de diversos serviços WEB voltados para os advogados.

A previsão inicial é de que o sistema SAPIENS, uma vez em operação, substitua gradativamente os atuais sistemas de acompanhamento de processos administrativos e judiciais da AGU, disponibilizando em uma mesma plataforma as funcionalidades inerentes a cada sistema.

Tratando-se especificamente das atividades relacionadas à implantação do Sapiens, podemos destacar algumas ações promovidas pela Adjuntoria de Gestão Estratégica, em parceria com os demais órgãos da AGU, em especial, o Departamento de Tecnologia da Informação, a Escola da AGU e a Secretaria-Geral de Administração.

Outros esforços estão sendo envidados para garantir, ainda para o segundo semestre de 2013, a implantação do citado projeto piloto do sistema SAPIENS. Dentre elas, destacamos a distribuição de certificação digital para todos os usuários da rede interna da AGU.

No âmbito do Supremo Tribunal Federal, cuja atuação é exercida pela Secretaria-Geral de Contencioso, a grande maioria dos processos é tramitada de forma eletrônica. Para atuar nas demandas, os Advogados da União recebem certificado digital, em que é possibilitado consultar os autos do processo e peticionar eletronicamente. Contudo, quanto à integração com os sistemas dos órgãos do Judiciário, a ferramenta de integração existente é o Sistema Integrado de Controle das Ações da União (SICAU), em que é possibilitado que demais órgãos da AGU tenham acesso às atividades realizadas e ao dossiê eletrônico dos processos. No entanto, a fim de aperfeiçoar a interoperabilidade entre os sistemas da AGU e outros órgãos da Administração Federal, o SAPIENS integrará as funcionalidades do supracitado SICAU.

O sistema atuará em várias frentes, e procura, em todas elas, simplificar rotinas e expedientes, tais como:

a) auxiliar, na elaboração da defesa judicial, com a sugestão de modelos e teses e com a possibilidade de manipulação facilitada de elementos textuais (inclusão e ordenação de teses, migração automática dos metadados do processo para o modelo, etc.), com foco na padronização da identidade visual das peças processuais. Realiza, através de um módulo de inteligência artificial, a triagem dos processos e a indicação de teses potencialmente cabíveis no caso concreto, auxiliando no processo de tomada de decisão e na elaboração da peça processual.

b) unificação e relação dos elementos constantes do dossiê administrativo eletrônico e do dossiê judicial, permitindo a migração seletiva e controlada de peças do primeiro para o último. Promove a orquestração dos vários sistemas informatizados da administração pública (Sicau, sistemas da Justiça Estadual e Federal, Plenus, CNIS, SIAPE, etc.), de forma transparente para o usuário. Gerencia e oportuniza a adoção de modelos e teses de direito padronizadas em âmbito nacional, de forma a tornar coesa a atuação dos advogados públicos federais em todo o território nacional e em todas as instâncias. c) fornece dados de gestão qualificada, pela medição do sucesso das teses jurídicas adotadas nacionalmente. Realiza o controle de carga e movimentação de autos físicos, e a supervisão quanto a pedido de subsídios e cumprimento de decisões judiciais. Fornece uma interface exclusiva de acesso a estagiários, para elaboração de minutos de peças judiciais, ofícios e pedidos de cumprimento, que serão, todos eles, eletronicamente submetidos ao prévio crivo do Procurador responsável. Possibilita a migração e distribuição automatizada de tarefas, físicas ou eletrônicas (a depender do grau de integração da Justiça da qual derivem).

Ainda quanto ao SICAU, em meados de 2013 a Procuradoria-Geral Federal proporcionou o controle informatizado da ocorrência da prescrição intercorrente das execuções fiscais sobre sua responsabilidade por meio da criação de atividade específica, a ser lançada no momento do arquivamento tratado no art. 40 da Lei de Execuções Fiscais.

Em junho foram também relacionadas as principais demandas a serem atendidas por meio do novo sistema informatizado em desenvolvimento na Advocacia-Geral da União, que busca implantar o processo administrativo eletrônico e proporcionar a interoperabilidade entre os sistemas da AGU e outros órgãos da Administração Federal. Dentre elas, podem ser elencados: o pedido de desenvolvimento de ferramenta de apoio para cadastramento e distribuição automática de processos judiciais físicos ou de Tribunais fora do Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI; integração com o Processo Judicial Eletrônico - PJe; integração com o e-SAJ, utilizado principalmente pelo Tribunais de Justiça da São Paulo e da Bahia; integração com os sistemas da



Previdência – SIBE, PLENUS e CNIS; ferramenta que assegure a detecção efetiva de litispendência/coisa julgada; a possibilidade de utilização do SAPIENS pelas Agências do INSS para implantação de benefícios previdenciários concedidos judicialmente, visando a celeridade no atendimento; o desenvolvimento de módulo de processo administrativo disciplinar; funcionalidade de extração de relatórios gerenciais, que permitam retratar a atividade desenvolvida pelos procuradores federais e seu resultado.

Por outro lado, a Procuradoria-Geral Federal tem acompanhado a atuação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ na implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJe, colhendo as experiências dos usuários e apresentando suas demandas de melhorias, em especial, quanto ao PJe da Justiça do Trabalho, que está em adiantado estágio de utilização.

Anexo: MONITORAMENTO_DO_PPA_2013_.pdf

Assunto: Monitoramento completo do PPA 2012 - 2015, ano base 2013, da Advocacia-Geral da União.

Encaminhamos o arquivo completo, pois as Iniciativas não estão com campo disponível para a realização do Monitoramento.

METAS

Meta: Aperfeiçoar e implantar sistemas de acompanhamento e tramitação de processos eletrônicos da Advocacia Pública Federal adaptados ao padrão de interoperabilidade adotado

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: Para a implementação desta meta algumas iniciativas já foram concluídas pela Advocacia Geral da União e outras ainda encontram-se em fase de execução.

Atualmente, a maior dificuldade para a consolidação desta meta diz respeito à equipe responsável pela definição e adequação de demandas corretivas provenientes de reuniões de apresentação do sistema ocorridas junto às diversas áreas da AGU, bem como outras alterações, também corretivas e/ou adaptativas, oriundas dos testes realizados no sistema.

Destaque-se que para a tarefa em foco a equipe tem se mostrado insuficiente, determinando a contratação de profissionais com potencial técnico para assimilação e disseminação do conhecimento e capacidade de gerenciar e conduzir os trabalhos de implantação do sistema Sapiens no âmbito de suas respectivas unidades organizacionais.

O modelo nacional do SAPIENS está em desenvolvimento pelo Departamento de Gestão Estratégica – DGE, em conjunto com o Departamento de Tecnologia da Informação - DTI. A Procuradoria-Geral Federal, ao longo de 2013, participou das especificações de funcionalidade e demandas evolutivas, consolidação de tabelas de procedimentos, assuntos, tarefas e atividades.

Ademais, em setembro de 2013 indicou dois sete multiplicadores para serem treinados pelo desenvolvedor do sistema que, em seguida, reproduziram o treinamento para aproximadamente 85 (oitenta e cinco) mais de 100 (cem) usuários, que participaram quais participaram do programa piloto da implantação do sistema na Sede da PGF. Outrossim, a PGF iniciou o trabalho de orientação dos usuários e a programação da expansão nacional, a ocorrer em 2014.

Por outro lado, a primeira versão do SAPIENS, de menor porte, foi desenvolvida por dois procuradores federais da Procuradoria Regional Federal da 4ª Região, está em pleno funcionamento no Serviço de Tribunais da matéria previdenciária em Porto Alegre, com total integração com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Além disso, o módulo administrativo desta primeira versão do sistema, capaz de realizar o cadastramento automático dos processos no SICAU, foi expandido em 2013 para toda a Procuradoria Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre, e para as Procuradorias Federais do Paraná e Santa Catarina, como também para as Procuradorias Seccionais Federais de Londrina/PR, Criciúma/SC, Canoas/RS, Rio Grande/RS e Pelotas/RS.

Além disso, o Sistema de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral Federal – SISDAT pretende ser o ambiente a conter todos as ferramentas necessárias para realização dos procedimentos necessários à cobrança judicial e acompanhamento dos créditos das autarquias e fundações públicas federais.

O projeto do SISDAT está sendo concebido para integrar-se ao Sistema AGU de Inteligência Jurídica – SAPIENS. A fim de otimizar a conclusão do SISDAT, foi destacado um Procurador Federal – com a formação técnica necessária à tarefa – para trabalhar de forma dedicada no desenvolvimento dos módulos remanescentes do sistema.

A realização das atividades esperadas quanto ao SISDAT ao longo de 2013, mesmo com a designação do Procurador Federal, não correspondeu às expectativas. Isso porque o mesmo procurador está auxiliando no desenvolvimento de outro sistema de extrema importância para a PGF/AGU, qual seja, o SAPIENS.

O SAPIENS é a estrutura comum à qual os novos sistemas da casa aderirão, entre eles o SISDAT. A integração dos sistemas, nos moldes propostos pelos procuradores responsáveis, é essencial, sob pena de, se assim não for feito, permanecer a existência de uma série de sistemas isolados que não se comunicam.

Não obstante as dificuldades, várias etapas importantes foram concluídas: a) encerrada a fase de modelagem do SISDAT e de estudo dos casos de uso; b) o modelo lógico (entidades e relacionamentos) do sistema e o modelo físico (tabelas e objetos) foram concluídos; c) foi recuperado todo o código legado do SISDAT anterior, sem perda do que fora antes especificado; d) deu-se início ao processo de elaboração das primeiras interfaces do usuário; e) foram realizadas reuniões com a empresa responsável pelo Protesto Eletrônico (CRA Nacional) para futura interoperabilidade com o novo SISDAT.

O Sistema Sapiens será responsável por realizar todo o procedimento de gestão arquivista de documentos e controle de fluxos do processo. Com os procedimentos eletrônicos será possível reduzir os problemas hoje existentes na tramitação.

A aplicação é dividida em dois módulos: administrativo e judicial. O primeiro é responsável pela Gestão Eletrônica e Arquivista dos Documentos, bem como pelo controle do fluxo dos processos. O módulo judicial, permite o controle de prazos, auxilia na produção da peça jurídica, na sistematização do serviço de natureza jurídica, no controle e acompanhamento de pedidos de cumprimento de decisões judiciais, no controle e acompanhamento dos pedidos de carga, entre outros. O segundo módulo tem previsão para operar até o final de 2014.

No ano de 2013 foi realizado 60% do cronograma proposto.

Quantidade alcançada: 0,6

Data de Referência: 31/12/2013

Meta: Consolidar um padrão de interoperabilidade comum aos sistemas da Advocacia Pública Federal e aos órgãos do Poder Judiciário

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: O alcance desta meta será viabilizado com a inicialização em produção do sistema SAPIENS no módulo contencioso, cujo projeto piloto de implantação está previsto para meados de março de 2014.

A prioridade é a implantação do sistema SAPIENS (processo eletrônico da AGU) que visa aperfeiçoar e integrar os sistemas de acompanhamento e



tramitação de processos eletrônicos da Advocacia Pública Federal e sua integração com tribunais e outros órgão do poder executivo. O desenvolvimento e implantação do sistema SAPIENS, na forma como concebido para sua versão nacional, representa a consolidação de um padrão de interoperabilidade comum com os sistemas informatizados dos órgãos do Poder Judiciário, uma vez que ele se utiliza do Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI, adotado pelo Conselho Nacional de Justiça como padrão para todo o país, nos termos da Resolução Conjunta CNJ-CNMP nº 3, de 16 de abril de 2013 e da Resolução CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013.

Atualmente, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, a grande maioria dos processos é tramitada de forma eletrônica. Para atuar nas demandas, os Advogados da União recebem certificado digital, em que é possibilitado consultar os autos do processo e peticionar eletronicamente. Todavia, está sendo desenvolvido o sistema SAPIENS, que tem como finalidade promover a orquestração dos vários sistemas informatizados da administração pública (Sicau, sistemas da Justiça Estadual e Federal, Plenus, CNIS, Siape, etc.). A expectativa é que a utilização da ferramenta por unidades da AGU esteja disponível a partir de 2014

O Departamento de Gestão Estratégica (DGE) e o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) tem como objetivo, o aprimoramento e unificação dos Sistemas da AGU e integração com os Sistemas do Poder Judiciário.

Quantidade alcançada: 0,2

Data de Referência: 31/12/2013

Objetivo: 0877 - Reduzir a litigiosidade no Poder Judiciário, com a racionalização do ajuizamento e prosseguimento de ações judiciais em que a Fazenda Pública Federal figure como parte, mediante a resolução administrativa de conflitos, bem como pela atuação processual e administrativa harmônica com a jurisprudência pacificada nos tribunais superiores.

Informações Básicas

Órgão: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo: No âmbito da Procuradoria-Geral da União, foi instituído o Programa de Redução de Litígios e de Aperfeiçoamento da Defesa Judicial da União, cuja aplicação teve foco inicial na matéria “servidores públicos”, que perfaz a maior parte do volume de processos da PGU, sob responsabilidade do Departamento de Assuntos do Pessoal Civil e Militar – DCM. No período de junho de 2011 a junho de 2012, o DCM/PGU recebeu 10.671 intimações de acórdãos e decisões do STJ desfavoráveis/parcialmente favoráveis à União, e se absteve de recorrer em 39% desses casos. No período de julho de 2012 a julho de 2013 (considerados apenas os primeiros treze meses de execução do programa, portanto), o DCM/PGU recebeu somente 7.234 intimações de acórdãos e decisões do STJ desfavoráveis/parcialmente favoráveis à União (um número 32% menor em relação ao período anterior). Mostra-se evidente que esse índice foi reflexo do programa, pois, no referido interregno, o índice de abstenções foi de 85% das intimações (um incremento de 146% em relação ao período anterior), o que evitou que houvesse, na sequência, dentro do mesmo período, novas intimações referentes aos mesmos processos.

A Escola da AGU celebrou Termo de Cooperação com a Escola Nacional de Mediação e Conciliação - ENAM para viabilização de eventos sobre temas relativos a este objetivo e nos IV Seminários Regionais de MG, RJ, SP foram ministradas palestras sobre o tema pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da AGU. Foram disponibilizadas 341 vagas.

Com o intuito de reduzir a litigiosidade perante o Poder Judiciário, a Secretaria-Geral de Contencioso - SGCT tem proposto, nos casos em que há consolidação da jurisprudência iterativa dos Tribunais, a edição de Súmulas Administrativas e Instrução Normativas (art. 4º, XII; art. 28, II e art. 43 da LC nº 73/93). Caso sejam aprovadas pelo Advogado-Geral da União, os representantes judiciais da União, suas autarquias e fundações públicas ficam autorizados a não contestar os pedidos, não recorrer das decisões desfavoráveis e, também, desistir dos recursos já interpostos. As Súmulas Administrativas, por exemplo, servem de orientação aos órgãos e autoridades administrativas da instituição, além de propiciar a redução de ações judiciais em trâmite nos tribunais brasileiros.

A SGCT, em consonância com o esforço institucional da AGU na redução de demandas perante o Poder Judiciário, absteve-se de manifestar-se judicialmente nos casos em que não se vislumbrou a possibilidade e a viabilidade de interposição de recurso. Considerando o teor da decisão judicial, verificando a ausência de prejuízo à União ou a existência de jurisprudência pacífica no STF, foram produzidas, 11.749 notas internas para dispensa de recurso, conforme o quadro “Dispensa de Recursos” em anexo.

A SGCT também tem buscado viabilizar a realização de conciliação nas demandas judiciais em curso perante o STF, principalmente por meio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

A fim de reduzir a litigiosidade perante o Judiciário, a Procuradoria-Geral Federal - PGF vem atuando na celebração de acordos judiciais. Em 2013, um Grupo de Trabalho visitou 38 (trinta e oito) unidades da PGF em todo o país para realizar treinamentos de conciliação e divulgação da prática da conciliação. Como resultado destas iniciativas, em 2013, foram celebrados 108.430 acordos relativos às autarquias e fundações públicas federais. Esses acordos implicaram uma economia de R\$ 339,7 milhões aos cofres público. Em média, os órgãos de execução da PGF pagaram nos acordos 68,7% do valor que se estimou devido.

No âmbito das atividades de cobrança e recuperação de crédito, a PGF ainda desenvolve sistemas voltados para uma gestão mais eficiente da Dívida Ativa das autarquias e fundações públicas federais (SISDAT). A partir de então será possível monitorar com precisão o estoque de créditos, as execuções fiscais ajuizadas e seu estado, dentre outras informações estratégicas. Nada obstante, a PGF vem buscando meios alternativos de cobrança para diminuir o número de execuções fiscais ajuizadas, tais como o protesto de Certidões de Dívida Ativa (CDAs).

Com o fito de reduzir a litigiosidade perante o Poder Judiciário, a Secretaria-Geral de Consultoria - SGCS está atuando mediante estudos para edição de normas que busquem auxiliar na análise da legalidade dos acordos judiciais celebrado por empresas públicas dependentes em valor acima de R\$ 500.000,00 (cf. art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.469/97), em trabalho conjunto com outros órgãos da AGU.

Faz parte das atribuições do Advogado-Geral da União Substituto (Secretário-Geral de Consultoria), nos termos do § 2º, do art. 1º, da Portaria AGU nº 990/2009, c.c. o § 3º do art. 1º da Lei nº 9.469/97, a análise para autorizar a celebração de acordos ou transações judiciais, para terminar litígio, relativamente às empresas públicas federais dependentes, nas ações ou recursos que não correrem perante o STF, sendo que, até o momento, foram remetidos cinco processos onde não foram firmados acordos com sucedâneo nestes diplomas normativos, estando em fase de diligências administrativas. A Escola da AGU celebrou Termo de Cooperação com a Escola Nacional de Mediação e Conciliação - ENAM para viabilização de eventos sobre temas relativos a este objetivo e nos IV Seminários Regionais de MG, RJ, SP foram ministradas palestras sobre o tema pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da AGU. Foram disponibilizadas 341 vagas.

Com o intuito de reduzir a litigiosidade perante o Poder Judiciário, a Secretaria-Geral de Contencioso - SGCT tem proposto, nos casos em que há consolidação da jurisprudência iterativa dos Tribunais, a edição de Súmulas Administrativas e Instrução Normativas (art. 4º, XII; art. 28, II e art. 43 da LC nº 73/93). Caso sejam aprovadas pelo Advogado-Geral da União, os representantes judiciais da União, suas autarquias e fundações públicas ficam autorizados a não contestar os pedidos, não recorrer das decisões desfavoráveis e, também, desistir dos recursos já interpostos. As Súmulas Administrativas, por exemplo, servem de orientação aos órgãos e autoridades administrativas da instituição, além de propiciar a redução de ações judiciais em trâmite nos tribunais brasileiros.

A SGCT, em consonância com o esforço institucional da AGU na redução de demandas perante o Poder Judiciário, absteve-se de manifestar-se judicialmente nos casos em que não se vislumbrou a possibilidade e a viabilidade de interposição de recurso. Considerando o teor da decisão judicial,



verificando a ausência de prejuízo à União ou a existência de jurisprudência pacífica no STF, foram produzidas, no primeiro semestre de 2013, 1.523 notas internas para dispensa de recurso, conforme o quadro "Dispensa de Recursos" em anexo.

A SGCT também tem buscado viabilizar a realização de conciliação nas demandas judiciais em curso perante o STF, principalmente por meio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

A fim de reduzir a litigiosidade perante o Judiciário, a Procuradoria-Geral Federal - PGF vem atuando na celebração de acordos judiciais. Em 2013, um Grupo de Trabalho visitou 38 (trinta e oito) unidades da PGF em todo o país para realizar treinamentos de conciliação e divulgação da prática da conciliação. Como resultado destas iniciativas, no primeiro semestre de 2013, foram celebrados 47.062 acordos relativos às autarquias e fundações públicas federais. Esses acordos implicaram em pagamentos da ordem de R\$ 356,5 milhões e gerando uma economia de R\$ 151,6 milhões. Em média, os órgãos de execução da PGF pagaram nos acordos 70,2% do valor que se estimou devido.

No âmbito das atividades de cobrança e recuperação de crédito, a PGF ainda desenvolve sistemas voltados para uma gestão mais eficiente da Dívida Ativa das autarquias e fundações públicas federais. A partir de então será possível monitorar com precisão o estoque de créditos, as execuções fiscais ajuizadas e seu estado, dentre outras informações estratégicas. Nada obstante, a PGF vem buscando meios alternativos de cobrança para diminuir o número de execuções fiscais ajuizadas, tais como o protesto de Certidões de Dívida Ativa (CDAs).

Com o fito de reduzir a litigiosidade perante o Poder Judiciário, a Secretaria-Geral de Consultoria - SGCS está atuando mediante estudos para edição de normas que busquem auxiliar na análise da legalidade dos acordos judiciais celebrado por empresas públicas dependentes em valor acima de R\$ 500.000,00 (cf. art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.469/97), em trabalho conjunto com outros órgãos da AGU.

Faz parte das atribuições do Advogado-Geral da União Substituto (Secretário-Geral de Consultoria), nos termos do § 2º, do art. 1º, da Portaria AGU nº 990/2009, c.c. o § 3º do art. 1º da Lei nº 9.469/97, a análise para autorizar a celebração de acordos ou transações judiciais, para terminar litígio, relativamente às empresas públicas federais dependentes, nas ações ou recursos que não correrem perante o STF, sendo que, até o momento, foram remetidos três processos onde não foram firmados acordos com sucedâneo nestes diplomas normativos, estando em fase de diligências administrativas.

Anexo: Anexo_Programa_Cidadania_e_Justi_a_Objetoivo_0877.pdf

Assunto: INFORMAÇÕES PARA MONITORAMENTO DO PLANO PLURIANUAL 2012/2015

Anexo: Arquivo_Not_cias_Contencioso__resumo_2013.pdf

Assunto: Arquivo Notícias Contencioso

Anexo: MONITORAMENTO_DO_PPA_2013_.pdf

Assunto: Monitoramento completo do PPA 2012 - 2015, ano base 2013, da Advocacia-Geral da União.

Encaminhamos o arquivo completo, pois as Iniciativas não estão com campo disponível para a realização do Monitoramento.

METAS

Meta: Aperfeiçoar as normas para dispensa de apresentação de defesa e para a desistência ou não interposição de recursos

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: A Secretaria-Geral de Contencioso SGCT tem proposto, nos casos em que há consolidação da jurisprudência iterativa dos Tribunais, a edição de Súmulas Administrativas e Instrução Normativas. Caso sejam aprovadas pelo Advogado-Geral da União, os representantes judiciais da União, suas autarquias e fundações públicas ficam autorizados a não contestar os pedidos, não recorrer das decisões desfavoráveis e, também, desistir dos recursos já interpostos.

No ano de 2013, foram editados seis enunciados:

- 1) Enunciado nº 68, de 5 de fevereiro de 2013: "Nos contratos de prestação de serviços médico-hospitalares no âmbito do SUS, o fator para conversão de cruzeiros reais em reais, a partir de 1º de julho de 1994, deve ser de Cr\$ 2.750,00, como determinado pelo art. 1º, § 3º, da MP 542/95, convertida na Lei nº 9.069/95, combinado com o Comunicado nº 4.000, de 29.06.94, do BACEN, obedecida a prescrição das parcelas relativas ao quinquênio anterior ao ajuizamento da demanda, bem como a limitação da condenação até outubro de 1999."
- 2) Enunciado 69, de 14 de junho de 2013: "A partir da edição da Lei 9.783/99, não é devida pelo servidor público federal a contribuição previdenciária sobre parcela recebida a título de cargo em comissão ou função de confiança".
- 3) Enunciado 70, de 14 de junho de 2013: "Os embargos do devedor constituem-se em verdadeira ação de conhecimento, autônomos à ação de execução, motivo pelo qual é cabível a fixação de honorários advocatícios nas duas ações, desde que a soma das condenações não ultrapasse o limite máximo de 20% estabelecido pelo art. 20, § 3º, do CPC."
- 4) Enunciado 71, de 09 de setembro de 2013: "É incabível a restituição de valores de caráter alimentar percebidos de boa-fé, por servidor público, em virtude de interpretação errônea, má aplicação da lei ou erro da Administração."
- 5) Enunciado 72, de 26 de setembro de 2013: Revogar a Súmula nº 71, da Advocacia-Geral da União, restabelecendo os efeitos da Súmula nº 34 com a seguinte redação: "Não estão sujeitos à repetição os valores recebidos de boa-fé pelo servidor público, em decorrência de errônea ou inadequada interpretação da lei por parte da Administração Pública".
- 6) Enunciado 73, de 18 de dezembro de 2013: "Alterar a Súmula nº 66, da AGU, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nas ações judiciais movidas por servidor público federal contra a União, as autarquias e as fundações públicas federais, o cálculo dos honorários de sucumbência deve levar em consideração o valor total da condenação, conforme fixado no título executado, sem exclusão dos valores pagos na via administrativa." Súmula Consolidada publicada no DOU 127, 28 e 29.1.2014"

A SGCT também tem orientado as demais unidades de contencioso da Advocacia-Geral da União, padronizando não somente as teses jurídicas, mas também as técnicas de atuação em juízo, o que acarreta a redução da prática de atos processuais infrutíferos.

Foram editadas as Portaria AGU nº 98/2013 e Portaria PGF nº 305/2013, que subdelegam às Procuradorias Regionais Federais, Procuradorias Federais nos Estados, Procuradorias Seccionais Federais e Escritórios de Representação da Procuradoria-Geral Federal a autorização para concordar com pedido de desistência de ação, nas causas de valor até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que o autor renuncie expressamente ao direito sobre o qual se funda a ação.

Registraram-se 449 (quatrocentas e quarenta e nove) desistências de recursos no âmbito do TST, em 2013. Desde o início do projeto, em 2011, foram 3.463 desistências.

Por outro lado, há o projeto do protesto de certidão de dívida ativa (CDAs) que consiste em, antes de ingressar com a execução fiscal, a procuradoria responsável pela análise e inscrição em dívida ativa encaminhar para protesto extrajudicial por falta de pagamento, no domicílio do devedor, as certidões de dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais. O referido procedimento encontra-se previsto na Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, recentemente alterada pela Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, para constar expressamente a possibilidade de protesto de CDAs.

Desistência de 682 recursos no âmbito do TST, em 2012. Em razão da Portaria AGU nº 1.642/2010, desde 2011, foi contabilizada a desistência de 2.415



recursos.

Em 2013, foram enviados para protesto 24.709 CDA's, representando o valor de R\$ 63,3 milhões, com índice de recuperação de 22% dos valores envolvidos, nos primeiros 3 dias após a realização da notificação extrajudicial.

Anexo: Quadro__Desistencias_de_Recursos__OBJETIVO__0877_.pdf

Assunto: Quadro de Desistências de Recursos - OBJETIVO - 0877

Anexo: Resultado.pdf

Assunto: Resultado da consolidação de acordos e desistências do 1º semestre de 2013

Meta: Aprimorar as Câmaras de Conciliação e Arbitragem

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: A meta de aprimoramento da atuação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - Unidade institucional da CGU/AGU para a solução conciliada das controvérsias (judicializadas ou não) entre entes e órgãos da Administração Pública —vem sendo cumprida, como demonstram as seguintes ações:

O Projeto CJU/Conciliação, implantado inicialmente nas Consultorias Jurídicas da União nos Estados do Rio Grande do Sul e Pernambuco, já foi estendido para a Consultoria Jurídica da União no Estado da Bahia e está em processo de implantação na CJU do Estado de Minas Gerais;

Atuação do FÓRUM PERMANENTE DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS FEDERATIVOS, em parceria com o STF: prosseguimento das atividades, tendo avançado a questão da identificação de matérias prioritárias em tramitação no STF envolvendo entes da administração pública passíveis de conciliação, concretizada com a remessa inicial de 12 Ações Cíveis Originárias para tentativa de composição dos conflitos de órgãos públicos federais com os Estados; Participação na Comissão instituída pela Secretaria da Reforma do Judiciário (Ministério da Justiça) por meio da Portaria 2.148, de 29.05.2013 (DOU de 31.03.2013, Seção 2, p. 72) – Comissão do Marco Legal da Mediação no Brasil que objetiva avaliar, debater e elaborar propostas para subsidiar os Ministérios e órgãos do Governo Federal, visando o aprimoramento e modernização da legislação sobre as formas adequadas de solução de conflitos; Coordenação de Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-EAGU nº 8, de 3 de julho de 2013, com a finalidade de estudar, debater, apresentar e formatar uma proposta de curso a distância sobre métodos autocompositivos para a Advocacia Pública Federal, adaptando o conteúdo das publicações sobre o assunto da Escola Nacional de Mediação e Conciliação – ENAM, às peculiaridades da AGU.

Realização do Curso sobre Técnicas de Mediação e Negociação, decorrente da parceria da Escola Nacional de Mediação – ENAM (Ministério da Justiça) com a Escola da AGU, na data de 30/09 a 02/10/2013, com 30 vagas, para participação de advogados públicos federais que atuam nas áreas contenciosa e consultiva da Advocacia-Geral da União.

CCAF Virtual: realização de Reuniões de Conciliação na CCAF em Brasília com participação virtual de representantes de órgãos e entes públicos federais e advogados públicos lotados em outras unidades da Federação, com apoio dos meios tecnológicos da Internet e Rede da AGU.

Atividades da CCAF nos processo conciliatórios:

Conciliações realizadas com TERMOS DE CONCILIAÇÃO homologados: 27

Reuniões de Conciliação realizadas com registros em TERMOS DE REUNIÃO: 194

Metas para 2014

- Estabelecer o marco legal do procedimento conciliatório e a regulamentação da atividade no âmbito da Câmara de Conciliação;
- Capacitar Conciliadores no âmbito da CCAF, Consultorias Jurídicas da União nos Estados, Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios;
- Projeto Caduceu (Instalação das Câmaras locais de Conciliação nas CJUs); e
- Projeto Hermes (Acompanhamento das ações judiciais e orientação aos Órgãos Assessorados).

Meta: Instituir marco legal específico que permita a transação como alternativa para a solução administrativa das lides tributárias

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: A meta encontra-se em tratamento, pelo Poder Executivo, com a proposição do PL 5.082/2009, que dispõe sobre transação tributária, nas hipóteses que especifica, altera a legislação tributária e dá outras providências. O Projeto foi apensado ao PL 2412/2007 e atualmente está aguardando parecer na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Projeto vem no bojo de um conjunto de medidas destinadas à modernização da Administração Fiscal, para tornar a sua atuação mais transparente, célere, desburocratizada e eficiente. Procura constituir nova relação entre a administração tributária e os contribuintes, possibilitando que as duas partes, mediante entendimento direto, alcancem uma aplicação mais homogênea da legislação tributária. Vale notar, ainda, que a morosidade na resolução dos litígios tributários produz graves distorções nos mercados, sendo profundamente danoso para a livre concorrência. A concretização das medidas previstas no Projeto em comento aumentará a eficácia do sistema arrecadatório nacional. Com efeito, os conflitos tributários serão resolvidos no máximo em um ano, o que tornará, para o contribuinte, mais vantajosa a transação do que a aposta em longas discussões judiciais.

O inteiro teor do projeto pode ser acessado pelo link:

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=648733&filename=PL+5082/2009

Meta: Instituir o marco legal que racionalize a execução fiscal

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: Desde a edição da Lei nº 11.457/2007, a PGF busca mecanismos para monitorar a centralização da dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais. Assim, vem sendo desenvolvidos sistemas e rotinas para avaliar os meios alternativos de cobrança e a racionalização da execução judicial. Dentre as importantes medidas já adotadas nesse sentido, podemos citar a Lei nº 11.941/2009, a Portaria AGU nº 377 e a Portaria PGF nº 916/2011, que estabeleceram valores mínimos para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos débitos das autarquias e fundações públicas federais, bem como a Portaria MF nº435/2011 e a Portaria nº 815/2011, que trataram da cobrança das contribuições sociais decorrentes das sentenças trabalhistas.

As metas da CCAF estão com desempenho satisfatório com previsão de atingimento na integralidade até 2015.



Foram levadas a efeito 152 desistências de recursos perante o STJ. Houve 841 abstenções de interposição de recurso na fase da decisão monocrática. O percentual de abstenções em relação às intimações de decisões monocráticas desfavoráveis/parcialmente desfavoráveis à União no período foi de 55,30%, e o percentual de incremento real, relativamente ao mesmo período de 2011, foi de 145%. O Programa provocou a extinção de 993 recursos e, em decorrência disso, evitou a prolação de no mínimo 1.145 decisões/acórdãos desfavoráveis à União.

Conforme Anexo I, os resultados do projeto de protesto das CDAs tem alcançado índices de recuperação de crédito superiores a 30% do total de CDAs. O Projeto CJU/Conciliação foi implantado nas Consultorias Jurídicas da União nos Estados do Rio Grande do Sul e Pernambuco e a instalação do FÓRUM PERMANENTE DE MEDIANÇÃO DE CONFLITOS FEDERATIVOS.

Execução da CCAF:

- Conciliações realizadas com TERMOS DE CONCILIAÇÃO homologados em 2012: 29 (até 29/10)
- Reuniões realizadas com celebração de TERMOS DE REUNIÃO em 2012: 158 (até 29/10).
- 125 processos ativos em conciliação na CCAF.

Foram elaboradas 7 propostas de edição de súmulas ou instruções normativas, que servirão de subsídio para expansão do Programa. Comparando-se o período de julho a outubro de 2011 com julho a outubro de 2012, houve um incremento de 35% nas decisões favoráveis à União nas ações de servidores e militares, exceto Mandado de Segurança (Anexo 4 - Índice de êxito do Programa de Redução de Litígios).

Com o êxito descrito no Anexo I, a PGF pretende estender o projeto de protesto das certidões de dívida ativa para outras unidades da federação onde houver autorização para a isenção da União no pagamento de emolumentos prévios.

Além dos dados relacionados à economia gerada pela celebração de acordos, detalhada no anexo "Planilhas Acordos 2012", no Anexo II há referência a conflitos relevantes solucionados pela PGF mediante mecanismos alternativos.

A atuação da CCAF tem como beneficiário principal o Governo Federal e por derivação os organismos da administração direta e indireta, e os Estados e Municípios. Ao final de mais um exercício com a ferramenta institucional validada, o que podemos inferir é que a maior beneficiária dos resultados produzidos na CCAF é a própria sociedade que tem nos resultados da transversalidade de atuação a possibilidade de conferir celeridade e efetividade nas controvérsias que foram objeto de conciliação evitando-se disputas e controvérsias inapropriadas entre organismos de uma mesma origem institucional com redução de custos e tempo.



Filtro selecionado

Período: Monitoramento Temático Ano 2013 - 2º Semestre
Listagem por: Programa
Programa: 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União
Elementos a serem exibidos: Objetivos; Metas;

PROGRAMA: 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Informações Básicas

Tipo de programa: Temático

OBJETIVOS

Objetivo: 0871 - Garantir base jurídica segura na formulação, implementação e defesa das políticas públicas, por meio da atuação jurídica consultiva e contenciosa, na representação do Estado Brasileiro em benefício da sociedade.

Informações Básicas

Órgão: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo: A Corregedoria-Geral da Advocacia da União – CGAU - fiscaliza as atividades funcionais dos membros das carreiras jurídicas da AGU e realiza correções nos órgãos da AGU e integrantes para verificação da regularidade e eficácia dos serviços jurídicos prestados. O seu papel é exercer uma atividade de orientação e controle preventiva, corretiva e de apuração de eventuais irregularidades constatadas.

O incremento e qualificação da atuação da Corregedoria-Geral da Advocacia da União é função direta para aumento da segurança e da eficácia da condução das políticas públicas vez que fiscaliza e orienta quanto à melhoria de qualidade do assessoramento jurídico prestado a todos os formuladores e executores de políticas públicas (Presidência da República, Administração Direta, Fundações Públicas, Autarquias e Agências Reguladoras).

A atuação da Procuradoria-Geral da União na defesa judicial das políticas públicas foi responsável por garantir a continuidade de diversos programas, notadamente do “Mais Médicos”, em que temos decisões favoráveis ao Programa em todas as ações com atuação da PGU.

A Secretaria-Geral de Contencioso - SGCT tem atuado em Juízo com o intuito de garantir a implementação de políticas públicas ligadas as obras do PAC, ao ENEM, à Copa do Mundo FIFA 2014, aos Jogos Olímpicos de 2016, aos leilões à infraestrutura do país, ao Programa Mais Médicos, dentre outras.

Neste ano, é possível citar as seguintes realizações: defesa da constitucionalidade da Lei Geral da Copa (ADI 4.796) e a defesa do Programa Mais Médicos (MS nº 32.224 e 32.238).

A Consultoria-Geral da União tem desenvolvido diversos esforços, desde a sua instituição, para a formação de uma base de dados, contendo a produção jurídica, havendo desenvolvido o Sistema Notapar, que continha o acervo jurídico apenas do Órgão Central. Em seguida, o controle da produção passou a ser mais amplo, com a instituição, em conjunto com a Procuradoria-Geral Federal (PGF), para a consignação de todas as manifestações do Órgão Central e dos Órgãos de Execução no Sistema Consultoria (Siscon)

Ademais, há outras iniciativas para a satisfação do Objetivo, tais como a realização de pesquisa de satisfação com os Órgãos Assessorados pelas Consultorias Jurídicas da União nos Estados, para conhecimento da avaliação sobre a receptividade dos trabalhos desenvolvidos nas diversas unidades da federação, bem assim como o Projeto CGU Aproximação, que implica visitas aos Órgãos de Execução da CGU (Consultorias Jurídicas da União nos Estados e Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios e Órgãos Consultivos assemelhados;

Atuação do Departamento de Assuntos Extrajudiciais – DEAEX/CGU junto ao TCU; CNJ e CNMP;

Também ocorreu a instituição de Comissão Permanente sobre minutas de convênios, com a finalidade de uniformização de modelos de convênios e instrumentos jurídicos congêneres, bem assim com listas de verificação para a instrução dos processos respectivos, com a finalidade de aprimorar a forma de firmamento das avenças administrativas e reduzir o risco de questionamentos administrativos ou judiciais. Convide a que outros Órgãos de Direção Superior participem do processo, instituindo sintonia de atuação jurídica com outras áreas de trabalho consultivo; e instituição de grupos de trabalhos com o objetivo de unificar o fluxo do trabalho consultivo para maior agilidade e padronização da forma do atendimento ao assessorado. A diversidade de porte dos Órgãos de Execução gera certa dificuldade para o afinamento do modelo, mas houve a definição por um modelo que estabeleça padrões de comportamento para a gestão consultiva, sem impedir a adequação a cada realidade distinta.

As informações prestadas junto ao Supremo Tribunal Federal – STF, em 2013, estão assim identificadas: Mandados de Injunção – 521, Mandados de Segurança – 14, Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental – 8, Ações Diretas de Inconstitucionalidade – 61, Habeas Corpus – 4, Ações Diretas de Inconstitucionalidade por Omissão – 1.

Número de ações acompanhadas e outros números referentes à atuação das unidades consultivas (CGU, CJUs e CONJURs): 97.054 manifestações jurídicas produzidas em 2013 (inclusive reuniões e audiências).

A Procuradoria-Geral Federal representava judicial e extrajudicialmente, a 154 (cento e cinquenta e quatro) autarquias e fundações públicas federais. No curso de 2013 houve ainda o acréscimo de mais 5 (cinco) entidades representadas, com a criação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, e da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESBA, além da representação da Autoridade Pública Olímpica no âmbito federal, o que totaliza 159 (cento e cinquenta e nove) autarquias e fundações públicas federais representadas.

Desde sua criação, em 2002, a Procuradoria-Geral Federal vem centralizando a representação judicial das autarquias e fundações públicas federais, a fim de promover a racionalização de sua atuação, garantindo a viabilidade das políticas públicas dessas entidades.

Assim tem sido feito, recentemente, com a manutenção em juízo das políticas ligadas ao PAC, ao ENEM, à Copa do Mundo FIFA 2014, aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, aos leilões à infraestrutura do país, na proteção ambiental, na defesa dos indígenas e quilombolas, na execução das políticas de reforma agrária, na defesa das regras da Previdência Social, na defesa judicial da regulação econômica e dos atos das agências reguladoras, na defesa das normas aplicáveis ao ensino e na defesa do patrimônio histórico e cultural.

Merece destaque, ainda, o desenvolvimento, pela PGF, do Sistema de Dívida Ativa – SISDAT, para a gestão dos créditos inscritos em dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais. O fundamento do sistema é o gerenciamento dos créditos das autarquias e fundações públicas federais, possibilitando à PGF conhecer a realidade da dívida ativa de todas as entidades representadas com base nas informações contidas em um único banco de dados.

Por meio da sistemática atual todo o acompanhamento do crédito é feito de forma individualizada em cada um dos vários sistemas das entidades ou de forma manual por meio do contato direto com as autarquias e fundações públicas federais. Com o SISDAT todos os créditos serão inscritos e acompanhados em um só sistema de dívida ativa.

Anexo: PGF__Anexo_III__PPA_2013__PROGRAMA_DEMOCRACIA.pdf



Assunto: INFORMAÇÕES PARA MONITORAMENTO DO PLANO PLURIANUAL 2012/2015
ANEXO III
OBJETIVO 0877
INICIATIVA 03KM

Anexo: PT_526__Estabelece_diretrizes_gerais_para_o_exerc_cio_.pdf

Assunto: Diretrizes gerais para o exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos prestadas às autarquias e fundações públicas federais.

Anexo: MONITORAMENTO_DO_PPA_2013_.pdf

Assunto: Monitoramento completo do PPA 2012 - 2015, ano base 2013, da Advocacia-Geral da União.

Encaminhamos o arquivo completo, pois as Iniciativas não estão com campo disponível para a realização do Monitoramento.

METAS

Meta: Ampliar em 10%, anualmente, o número de órgãos correccionados

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: 20114 - Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: A CGAU estabeleceu para o ano de 2013 realizar 56 correções ordinárias nos órgãos jurídicos da AGU e vinculados, verificando a regularidade e eficácia dos serviços jurídicos prestados. As correções possibilitaram a proposição de medidas e sugestões de melhorias, visando ao aprimoramento da atuação jurídica. O cronograma proposto foi cumprido, inclusive superando o quantitativo previsto, ampliando-se o número de correções em relação ao planejamento no ano anterior, com a realização de 15 correções ordinárias, 2 correções extraordinárias e 45 correções eletrônicas.

Quantidade alcançada: 62 %

Data de Referência: 07/01/2014

Meta: Construir marco legal para o incremento do suporte jurídico em questões internacionais

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: 20114 - Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: No ano de 2013 foram realizadas reuniões entre a PGU e o Ministério da Relações Exteriores, que resultaram no amadurecimento de uma proposta de marco legal.

Meta: Criar mecanismo de identificação dos riscos de conflitos judiciais relevantes que impactam na execução das políticas públicas, visando a revisão das teses adotadas

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: 20114 - Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: No ano de 2013, a Corregedoria, em parceria com a Consultoria-Geral da União, Procuradoria-Geral Federal, Procuradoria-Geral do Banco Central e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, trabalhou na 2ª Edição do Manual de Boas Práticas Consultivas como forma de fortalecimento de sua atuação preventiva por meio de correções e orientações aos Órgãos da AGU.

Ainda em 2013, a Corregedoria iniciou a 3ª Edição do Manual com previsão de término em 2014.

Foi criado o projeto "Matriz de Indicadores". Cada Matriz consiste em um painel que define qual é o resultado de cada unidade. O critério utilizado é o de decisões judiciais favoráveis à União, partindo-se do pressuposto de que qualquer "cliente" que seja parte em um processo judicial espera que seu advogado atue de forma a obter uma decisão judicial favorável.

A Matriz de Indicadores de uma Procuradoria traz 3 tipos de informação. A primeira parte traz dados sobre a atuação da unidade nos temas servidor público, atos da administração, ações relevantes – principais temas das Procuradorias - e em relação ao total da unidade. Essas informações permitem ao gestor identificar qual é o tema que mais está influenciando o resultado da unidade, conjugando-se a quantidade de decisões favoráveis com o percentual de decisões negativas. Um exemplo da utilização dos dados ocorreu justamente a partir das informações geradas por essa Matriz nacional. Detectou-se que em março de 2013 a 2ª Região, que abrange os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, tinha tido um pico de decisões negativas: saltaram de um patamar de 45% para 57% de decisões negativas. Embora a suspeita inicial recaísse sobre o Rio de Janeiro, o uso dos dados demonstrou que os resultados negativos estavam localizados no Espírito Santo, que havia atingido 94% de decisões desfavoráveis. Com o uso da "tabela dinâmica", foi possível identificar que o objeto "Auxílio-Alimentação do Poder Judiciário" (ação em que servidores do Poder Judiciário federal pleiteiam isonomia de recebimento do valor do auxílio-alimentação em relação ao valor recebido pelos servidores dos Tribunais Superiores) foi a causa do desvio. Em contato com a unidade, essa informação foi confirmada.

A partir dessa informação, foi-se em busca do atual estágio de julgamento desse tema. Descobriu-se que esse julgamento estava empatado na Turma Nacional de Unificação - TNU - de Juizados Especiais federais, em 3 a 3. Planejou-se, então, realizar despachos com os magistrados que ainda restavam votar no feito, inclusive com o presidente da TNU, que teria eventual voto de desempate. Devido à importância do julgamento, o próprio Procurador-Geral da União foi realizar o despacho. A decisão final saiu em junho. Resultado: julgamento favorável à União (6 x 5), em um matéria que envolve aproximadamente 30.000 processos, evitando um impacto financeiro de quase 100 milhões de reais. A partir desse despacho, as decisões sobre esse tema começaram a ser julgadas a favor da União. Após o despacho, as decisões desfavoráveis em relação a esse objeto começaram a cair.

No âmbito da Secretaria-Geral de Contencioso - SGCT, o Departamento de Acompanhamento Especial - DAE monitora os processos mais relevantes, de interesse da União, que tramitam no STF. Os integrantes do departamento realizam monitoramento constante das ações mais relevantes (de grande repercussão jurídica, política, econômica ou social), acompanham as sessões plenárias e das Turmas do STF, além de elaborarem memoriais e relatórios circunstanciais, assim como estudos e aprimoramento das teses, em subsídio à atuação da SGCT e das demais unidades da AGU. Em 2013, foram entregues 93 memoriais aos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

No âmbito da Corregedoria-Geral da Advocacia da União - CGAU, foi instituído o grupo de trabalho com a finalidade de edição de manual sobre licitações e contratos, que venha a contribuir com a atividade administrativa de contratação, mediante instrumentalização com os mais recentes entendimentos adotados pela doutrina e jurisprudência na matéria

O SAAR - Sistema de Acompanhamento de Ações Prioritárias da Procuradoria-Geral Federal - PGF, foi criado e implantado em 2012 e é utilizado para identificar e acompanhar ações judiciais relevantes, que possam criar riscos jurídicos às políticas públicas das entidades representadas. Além disso, a PGF



tem identificado ações e teses judiciais que apresentem elevados riscos fiscais, que consistem nas teses judiciais com impacto financeiro superior a R\$ 500 milhões – as quais são informadas periodicamente à Assessoria Econômica do Ministério do Planejamento. Não obstante, a PGF necessita de um sistema informatizado que contemple esta funcionalidade, permitindo a localização e imediato alerta para providências de distribuição de ações relevantes e identificação de localidades ou atuações administrativas geradoras de judicialização. Espera-se que tais necessidades sejam atendida na medida da implantação do SAPIENS.

Meta: Obter a adesão de 100% dos órgãos da AGU aos seus sistemas de gestão da informação, até 2015

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: 20114 - Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: No ano de 2013, a Corregedoria progrediu na implantação de seu Sistema de Correição Eletrônica realizando 47 correições. No segundo semestre, a Corregedoria montou um grupo de trabalho para acompanhar a implantação do sistema SAPIENS na AGU. Esse grupo foi responsável pelas informações e proposição de adaptações do sistema para atender às necessidades dos sistemas informatizados da Corregedoria. Ainda que essas adaptações estejam em fase de análise, vislumbra-se a adaptação do Sapiens para substituição dos sistemas próprios da CGAU, principalmente no que tange a correição eletrônica, inspeção eletrônica e PAD's.

A Escola da AGU realizou 9 eventos de Treinamento SICAU, Sistema Integrado de Controle de Ações Judiciais da União, com disponibilização de 147 vagas.

Nos IV Seminários Regionais de MG, RJ, SP, RS, PE houve palestra sobre Gestão de Projetos com uso do GPWEB, sistema para acompanhamento de projetos, com disponibilização de 541 vagas. Além disso, foi realizada turma fechada de Treinamento em Gerenciamento de Projetos com uso do GPWeb – PMBOK com disponibilização de 30 vagas.

O principal sistema de gestão de informação é o Sistema Integrado de Controle das Ações da União (SICAU), que atualmente é utilizado por 100% dos membros da Secretaria-Geral de Contencioso - SGCT.

Está sendo desenvolvido o sistema SAPIENS, que tem como finalidade promover a orquestração dos vários sistemas informatizados da administração pública (Sicau, sistemas da Justiça Estadual e Federal, Plenus, CNIS, Siape, etc.). A expectativa é que a utilização da ferramenta por unidades da AGU esteja disponível a partir de 2014.

Ampliação do período de registro da produção consultiva no Sistema Consultoria (Sison), de maneira a ampliar a base da informação sobre produção consultiva, colaborando para outras atividades em curso com a finalidade de mensurar para melhor gerenciar tal atividade jurídica. Edição do normativo com a definição de prazo para o seu cumprimento até o final do exercício 2013. A efetiva avaliação dos efeitos da atividade depende do alcance de tal marco temporal

Os principais sistemas de gestão da informação utilizados pela Procuradoria-Geral Federal são o Sistema Consultoria da AGU (SISCON) e o Sistema Integrado de Controle das Ações da União (SICAU).

O primeiro, além de ser um banco de dados de pareceres e demais atos consultivos produzidos pela PGF é uma importante ferramenta gerencial, pois por meio dele se pode verificar a produtividade e qualidade da atividade consultiva. Teve sua implantação na PGF iniciada em 2011 (desenvolvido em 2010), e desde então é de utilização obrigatória. No início de 2013, novo ato de Procurador-Geral Federal reforçou essa obrigatoriedade (Nota nº 002/2013/CGPG/PGF/AGU).

Já o SICAU, adotado na AGU antes mesmo da criação da PGF, em 2002, vem sendo implantado nas Procuradorias Federais desde 2006, tendo em vista sua importância para o acompanhamento de todas as ações judiciais que envolvem as autarquias e fundações públicas federais. Além disso possui a mesma utilização gerencial, com a aferição do volume de trabalho produzido pelas Procuradorias com atuação contenciosa.

A adesão ao SISCON tem sido acompanhada frequentemente, tendo chegado, em julho de 2013, a 74% (setenta e quatro) do total das unidades de consultoria da PGF.

Dados revelam, ainda, a utilização do SICAU em 96% (noventa e seis por cento) das unidades de contencioso da PGF, sendo que 2% (dois por cento) delas não o utilizam por não contar com nenhum procurador federal em exercício. Demais disso, o maior problema relacionado à utilização e qualidade do cadastramento no SICAU reside na ausência de integração com os órgãos do Poder Judiciário e a carência de apoio administrativo para sua alimentação. Referência, julho de 2013.

Meta: Promover manifestação jurídica em todos os processos administrativos relacionados à formulação de políticas públicas inclusas no PPA.

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: 20114 – Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: A Procuradoria-Geral Federal é responsável pela consultoria e assessoramento jurídico de todas as autarquias e fundações públicas federais, de modo a garantir a conformidade da política pública planejada com os ditames legais. Regulamentada pela Portaria PGF nº 425/2013, a atuação da PGF no âmbito consultivo, com intuito preventivo, foi regulamentada, com o objetivo de acompanhar os projetos estratégicos das autarquias e fundações.

Meta: Reduzir o quantitativo de questionamentos judiciais acerca das políticas públicas

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: 20114 - Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: No âmbito da Procuradoria-Geral da União está em andamento um trabalho específico em relação às ações trabalhistas, em que a União figura como responsável subsidiário. Para isso, as procuradorias de todo o país, em parceria com os órgãos de consultoria, estão fazendo visitas aos órgãos assessorados, bem como reuniões com os gestores de contrato, demonstrando como deve ser feita a fiscalização de serviços terceirizados, para evitar ações judiciais de empregados dessas empresas. Outro trabalho importante é a criação do grupo proativo GPAC que acompanhou e atuou em 587 ações judiciais em 2013 relativas a temas variados relacionados as políticas públicas da União (aeroporto, ferrovia, geração e transmissão de energia elétrica, judicialização, que envolvem 11 empreendimentos.

O acompanhamento proativo da Secretaria-Geral de Contencioso - SGCT vem permitindo a diminuição do impacto dos questionamentos judiciais das políticas públicas. Para tanto, tem buscado realizar encontros e/ou reuniões de trabalho, bem como fornecer orientações em matéria constitucional às unidades de contencioso da AGU, visando aprimorar a atuação da União no STF e reduzir os questionamentos judiciais acerca das políticas públicas. Foi realizado um evento pela Corregedoria-Geral da Advocacia da União - CGAU com a meta de aproximação com os órgãos assessorados apontados pela Órgão Correicional, como ainda não integrados no fluxo cotidiano de assessoramento jurídico, especialmente em Brasília: I Seminário sobre assessoramento



jurídico aos órgãos militares. Oportunidade de estabelecimento de diálogo e aproximação. Planejamento de outras medidas no futuro. Avaliação favorável sobre o evento realizado e registro de resultados favoráveis à atividade cotidiana.

Deflagração de trabalho tendente à uniformização jurídica quanto ao assessoramento prestado à autoridade administrativa no âmbito disciplinar. Grupo de trabalho conduzido com a elaboração de orientações pendentes de aprovação superior para a posterior publicidade entre os órgãos jurídicos da Instituição

O acompanhamento proativo dos órgãos de contencioso da Procuradoria-Geral Federal - PGF vem permitindo a diminuição do impacto dos questionamentos judiciais das políticas públicas. São exemplos disso o acompanhamento do Leilão 4G, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; do leilão de energia A-5, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; e da 11ª rodada de licitações da Agência Nacional de Petróleo - ANP. De outra via, a atuação preventiva da PGF no ano de 2013 vem sendo aprimorada, em especial, com o acompanhamento por Departamento de Consultoria da formulação e implementação das políticas públicas, como os leilões de rodovias e portos.